



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA  
BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES



**PROJETO CONSTRUINDO PELO ESPORTE  
PROGRAMA ESPORTE E LAZER: CIDADANIA NA CIDADE E NO CAMPO**

**EDITAL 01/2014**

O “Projeto Construindo pelo Esporte” e o “Programa Esporte e Lazer: cidadania na cidade e no campo”, por meio de seus coordenadores, tornam público o edital para seleção de estudantes bolsistas para o referidos projeto e programa.

**Justificativa**

O “Projeto Construindo pelo Esporte” e o “Programa Esporte e Lazer: cidadania na cidade e no campo”, são duas ações extensionistas realizadas na cidade de Amargosa que foram aprovados no edital de incentivo à extensão Proext MEC/SESu 2014.

O presente edital tem por finalidade, selecionar bolsistas discentes para colaborar na ILUSTRAÇÃO DE TEXTOS que estão sendo construídos como método de ensino nos projetos envolvidos.

**Objetivos do “Projeto Construindo pelo Esporte” e “Programa Esporte e Lazer: cidadania na cidade e no campo”:**

Objetivo Geral:

- Ampliar o acesso à cultura esportiva, compreendida como manifestação da cultura corporal e tratando-a pedagogicamente, para crianças e jovens do município de Amargosa, Bahia.

Objetivos Específicos:

- Entre os objetivos específicos do projeto está a elaboração de textos na forma de cartilhas, livros e outros como ferramenta do ensino dos conteúdos esportivos e divulgação das experiências realizadas.

**Requisitos para participar do edital:**

**1- Do perfil do/a acadêmico UFRB**

- i) **Ter habilidade de ilustração em desenho** tanto preto e branco como colorido, especialmente de figuras humanas em movimento em ambientes esportivos;
- ii) Não há a obrigatoriedade de experiência anterior em ilustração de livros ou de natureza semelhante;
- iii) Ter disponibilidade de participar de reunião do grupo a cada 15 dias;
- iv) Ter disponibilidade de até 12h semanais para a construção das ilustrações conforme textos do projeto;
- v) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRB;
- vi) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou atividade remunerada;
- vii) Não ser bolsista de programas ou projetos de ensino, pesquisa e extensão.

## **2- Da Bolsa do Projeto e Programa**

- Para concorrer a esta modalidade de bolsa o(a) aluno(a) deverá ter disponibilizados de 12h semanais adequados à sua própria agenda, com exceção de uma reunião quinzenal realizada no CFP em Amargosa;
- Está disponibilizada 1 bolsa para 12 horas com duração até dezembro de 2014;
- O valor da bolsa para a modalidade 12 horas é de R\$ 400,00 mensais.

## **3- Do processo de seleção**

O processo de seleção será composto de 2 etapas:

1- Inscrição através de envio de email com os seguintes dados para os endereços eletrônicos [arleneducacaofisica@ufrb.edu.br](mailto:arleneducacaofisica@ufrb.edu.br), [leopoldohirama@ufrb.edu.br](mailto:leopoldohirama@ufrb.edu.br), [construindopeloporte@yahoo.com.br](mailto:construindopeloporte@yahoo.com.br):

- Nome, curso, número de matrícula, número de RG e CPF, endereço e data de nascimento;

2- Entrevista e prova prática de desenho: juntamente com a homologação da lista de inscritos, será divulgado o quadro de horários para as entrevistas individuais;

Dos critérios para seleção

- Disponibilidade para cumprir com o número de horas previsto nas modalidades de bolsas;
- Desempenho na prova de desenho;
- Confirmação de que o candidato não terá nenhum tipo de vínculo empregatício no período de vigência do projeto ou programa;
- Motivação para participar do projeto ou programa;
- Conhecimentos e habilidades gerais atribuídas que possam contribuir para o desenvolvimento do projeto ou programa;

## **4- Dos prazos**

- Inscrição: até dia 14/02/14;
- Divulgação da homologação das inscrições e horários das entrevistas: 14/02/14 (a ser divulgado no site da UFRB/CFP);
- Entrevistas: 17/02/2014 período matutino;
- Divulgação do resultado final: 18/02/2014 no site da UFRB/CFP



## **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será composto de 04 (quatro) etapas de acordo com os prazos previstos neste edital.

1ª Etapa: inscrição por e-mail (CFP)

A inscrição deverá ser efetivada por meio de um e-mail enviado para [arleducacaofisica@ufrb.edu.br](mailto:arleducacaofisica@ufrb.edu.br), com cópia para [construindopeloporte@yahoo.com.br](mailto:construindopeloporte@yahoo.com.br), contendo em anexo o formulário de inscrição (Anexo I).

2ª Etapa: homologação das inscrições

Divulgação de edital de homologação contendo os nomes dos/as candidatos/as que cumpriram os requisitos da 1ª. Etapa da inscrição. Divulgação dos horários das entrevistas.

3ª Etapa: entrevista

Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer na sala de reunião do CFP, de acordo com o escalonamento nominal a ser publicado, para a realização da entrevista, acompanhados/as da cópia do histórico acadêmico.

A não entrega do documento invalida a inscrição do/a candidato/a.

O não comparecimento implica na imediata exclusão do processo seletivo.

4ª. Etapa: publicação do Edital de resultados

Divulgação do edital de resultado final contendo os nomes dos/as estudantes selecionados.

## **DA EFETIVAÇÃO DO AUXÍLIO**

Após a divulgação do edital de resultados, somente poderá fazer jus ao auxílio o/a estudante que comparecer à sessão de efetivação da bolsa.

Cronograma específico será divulgado em cada Centro de Ensino, com chamada nominal e horário para comparecimento.

A ausência na referida efetivação implicará no cancelamento da concessão.

## **DOS COMPROMISSOS DO/A ESTUDANTE**

1- Dedicar-se às atividades acadêmicas regulares e do Programa de Permanência Qualificada (12 horas semanais em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão).

2 – Dedicar-se às atividades de ensino obtendo coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete).

3 - Receber apenas esta modalidade de bolsa à permanência, sendo vedado o acúmulo desta com fomento de outros Programas de natureza similar, mesmo que em outra instituição de ensino superior.

4 - Participar de seminários acadêmicos apresentando sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, fazendo referência à sua condição de integrante do Programa de Permanência Qualificada.

4 – Elaborar o plano de estudos semestral e apresentar o relatório de atividades acadêmicas e de desempenho ao final de cada semestre, para análise e acompanhamento do NAIE e/ou da Equipe de Assessoramento e Acompanhamento Pedagógico.

5- Atender às convocações da equipe técnica do NAIE para participar das sessões de acompanhamento acadêmico e psicossocial.

6 - Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação dos auxílios nos prazos determinados pela PROPAAE.

7 - Participar de seminários acadêmicos apresentando sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, fazendo referência à sua condição de integrante do Programa de Permanência Qualificada da PROPAAE/UFRB.

8. Manter-se informado sobre as convocações e atividades realizadas pela PROPAAE.

9. Colaborar com a organização dos eventos promovidos pela PROPAAE quando solicitado.

10. Informar ao NAIE/CAE qualquer alteração nos dados de condição sócio-econômica informados (início de atividade remunerada – estágio e/ou emprego, aquisição ou recebimento de bens móveis ou imóveis e/ou proventos).

11. Informar ao NAIE o trancamento total ou parcial, desistência ou transferência externa e interna, cursos simultâneos de graduação.

## **DA AVALIAÇÃO**

1. A avaliação do desempenho dos integrantes do PPQ será feita pela Comissão de Permanência, composta por 01 membro da Coordenação de Políticas Afirmativas, 01 membro da Coordenação de Assuntos Estudantis, 01 representante dos integrantes do PPQ, 02 representantes docentes da Câmara de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis.

A avaliação é composta por: análise de relatórios parciais e finais dos projetos, relatório do NAIE e parecer do Assessor Pedagógico que inclui o desempenho acadêmico e o engajamento nas atividades acadêmicas.

## **DA SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DO AUXÍLIO**

1. A manutenção do auxílio está vinculada à matrícula inicial em curso de graduação na UFRB.
2. O auxílio é regularmente disponibilizado no período referente aos semestres letivos.
3. É assegurado o direito a participar de novo processo seletivo.

O cancelamento do auxílio à permanência poderá se dar a qualquer tempo, desde que comprovada:

- a) conclusão de curso de graduação.
- b) comprovação de existência de vínculo empregatício.
- c) participação em outro Programa com recebimento de proventos.
- d) descumprimento injustificado de quaisquer itens do Programa de Permanência Qualificada.
- e) trancamento de matrícula e/ou abandono do curso.

O ingresso através de nova matrícula implica no cancelamento automático do auxílio anteriormente concedido, exceto nos casos de transferência interna pelo sistema ENEM/SISU.

O auxílio poderá ser disponibilizado durante o período de férias, via requerimento, nos prazos definidos pela PROPAAE mediante:

- a) a solicitação do /a estudante que estiver realizando atividades em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, comprovadas por declaração impressa e assinada pelo(a) professor (a) orientador (a) PPQ, acompanhada de plano detalhado de atividades a serem realizadas no período.
- b) a matrícula em curso de férias da UFRB, a ser comprovada por declaração da coordenação do colegiado de curso ou comprovante de matrícula específico.

## **DO CRONOGRAMA**

Etapas	Datas
Inscrições	De 14/05/2012 a 18/05/2012
Homologação de inscrições e divulgação do horário das entrevistas	22/05/2012
Análise documental/Entrevistas Sociais	25/05/2012
Edital de resultados	28/05/2012

\* As publicações das informações deste cronograma serão afixadas no mural do NUAPAC (Prédio de aulas do CFP).

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Caso não haja o preenchimento das vagas será aberto novo período de inscrições.
- Os/as estudantes que forem classificados/as para além da disponibilidade de vagas, comporão cadastro de seleção que poderá ser utilizado, até novo processo seletivo, para esta mesma modalidade de bolsa disponibilizada pela PROPAAE.
- A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Cruz das Almas, de xxx de 2012.

Ronaldo Crispim Sena Barros  
Pró-Reitor

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno do curso \_\_\_\_\_, nº de matrícula \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, endereço de e-mail \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição no processo de seleção do edital nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma bolsa.

Amargosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012